

À
ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO SA – “ECOAGRO”
 Av. Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, Pinheiros
 São Paulo - SP, CEP 05419-001

Att.: Sr. Cristian de Almeida Fumagalli

Ref.: Relatório de Acompanhamento Nr. 004/2021 da carteira **Florindo**

1. Quadro resumo de datas

| | |
|------------------------------|-------------------------|
| Período de Monitoramento | 01/03/2021 - 31/03/2021 |
| Data da Entrega do Relatório | 15/04/2021 |

2. Resultado dos Índices de Concentração

| a) Índices de concentração por Pagador | Indicador |
|--|------------------|
| (1) Índice de Concentração pelo Pagador Mais Representativo - Duplicatas | 7,82% |
| (2) Índice de Concentração pelos Cinco Pagadores Mais Representativos - Duplicatas | 32,64% |
| (3) Índice de Concentração de Pagadores em situação cadastral irregular | 0% |
| (4) Índice de Concentração de Pagadores Pessoa Física | 69,82% |

| b) Índices de concentração relacionados a Sociedades Empresárias em Recuperação Judicial | Indicador |
|---|------------------|
| (1) Índice de Concentração por Originador em RJ | 0% |
| (2) Índice de Concentração por Pagadores em RJ | 0% |
| (3) Não há duplicatas cujo Pagador está em RJ | |
| (4) Índice de Concentração pelo Pagador Mais Representativo em RJ | 0% |
| (5) Índice de Concentração pelos Cinco Pagadores Mais Representativos em RJ | 0% |
| (6) Índice de Concentração pelos Pagadores em RJ cujo Direito Creditório está em aberto, vencido, não pago e com inexistência de lastro | 0% |

| c) Índices de Consistência do Recebível | Indicador |
|--|------------------|
| (1) Índice de Consistência do Recebível | 96,39% |
| (1.1) Direitos Creditórios oriundos de Documento Fiscal Cancelado (Nota Cancelada) | 0% |
| (1.1.1) Documento Fiscal Cancelado de duplicatas em aberto, vencidas e não pagas | 0% |
| (1.1.2) Documento Fiscal Cancelado e Valor Redondo | 0% |

| | |
|---|-------|
| (1.1.3) Documento Fiscal Cancelado e Partes Relacionadas (mesmo sócio no QSA do Originador e do Pagador) | 0% |
| (1.2) Direitos Creditórios cuja situação cadastral do pagador é irregular | 3,61% |
| (1.3) Direitos Creditórios oriundos de Documento Fiscal com manifestação do destinatário do tipo "Operação não realizada" | 0% |
| (1.4) Direitos Creditórios com Partes Relacionadas (mesmo sócio no QSA do Originador e do Pagador) | 0% |
| (1.5) Direitos Creditórios cujo Originador e Pagador são matrizes e filiais | 0% |

| d) Índices de Performance da Mercadoria | Indicador |
|---|------------------|
| (1) Direitos Creditórios com indicadores de performance da mercadoria | 36,06% |

| e) Índices de recebimento | Indicador |
|---|------------------|
| (1) Índice de Recebimento Geral | 58,30% |
| (1.1) Pagamento em Crédito em Conta | 6,49% |
| (1.2) Pagamento em Boleto | 51,81% |
| (2) Índice de Recompra/Liberação em Garantia/Substituição | 0% |
| (3) Índice de Liquidação Pontual | 0% |
| (3.1) Pagamento em Crédito em Conta | 0% |
| (3.2) Pagamento em Boleto | 0% |

| f) Prazo Mínimo e Máximo dos Direitos Creditórios | Indicador |
|--|--------------------------|
| Prazo mínimo dos Direitos Creditórios Cedidos representados por duplicatas | 5 dias (08/03/2021) |
| Prazo máximo dos Direitos Creditórios Cedidos representados por duplicatas | 247 dias (20/09/2021) |

Informações importantes:

1. Este relatório foi elaborado pela CERC CENTRAL DE RECEBÍVEIS S.A. ("CERC") a pedido da ECOAGRO, no âmbito do Contrato, celebrado em 31/05/2019 e Termo Aditivo celebrado em 18/10/2019.
2. Os índices calculados neste relatório partem de dados apresentados à CERC pelo Agente de Registro ECOAGRO. As informações recebidas não foram independentemente conferidas e nenhuma garantia é dada quanto à sua exatidão.
3. A CERC não atua como "fiduciária" ou consultora de crédito.
4. Este relatório não tem a finalidade de avaliar o lastro dos direitos creditórios, uma vez que não foram fornecidas informações necessárias para tal análise. A CERC não se responsabiliza por qualquer decisão tomada com base no presente relatório.

5. É de exclusiva responsabilidade do Agente de Registro as decisões que forem tomadas a partir da leitura deste relatório, que não deve ser entendido e nem tem como finalidade realizar recomendação de qualquer espécie.
6. Nenhuma parte deste relatório pode ser copiada ou redistribuída sem o prévio e expressa consentimento da CERC.
7. O conteúdo do presente Relatório de Acompanhamento emitido pela CERC não se trata de recomendação, indicação e/ou aconselhamento de investimento, sendo única e exclusiva responsabilidade do investidor qualquer tomada de decisão sobre investimentos.
8. A CERC se exime de qualquer responsabilidade, direta ou indireta, por todos e quaisquer prejuízos que venham a decorrer da utilização desse Relatório ou seu conteúdo, não se responsabilizando por qualquer decisão tomada pelo investidor com base nesse Relatório.
9. A responsabilidade pela veracidade, exatidão e suficiência dos dados utilizados para a produção desse Relatório é exclusivamente da ECOAGRO.
10. As informações contidas no Relatório são consideradas válidas na data de sua divulgação.

Atenciosamente

CERC CENTRAL DE RECEBÍVEIS S.A.